

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

### DECRETO Nº 2379 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

"Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento do Poder Executivo"

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de realocação de recursos orçamentários para garantir a realização de despesas de suas áreas de atuação;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei nº Lei Municipal nº 2.421/2017, para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo:

#### DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.421/2017, ficam abertos os seguintes créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nas seguintes dotações do Poder Executivo:

02 - Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 - Fundo Municipal de Saúde

02.04.01 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.2052 - Operação e Manutenção das Equipes Estratégicas de Saúde da Família

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (Ficha 167)

Fonte 148 – Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica......R\$100.000,00

02 - Prefeitura Municipal de Caxambu



### PREFEITURA MUNICIPAL DE **CAXAMBU-MG**

02.04 – Fundo Municipal de Saúde
02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde
02.04.01.10.301.0011.2054 – Operação e Manutenção do Centro de Odontologia
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 174)
Fonte 148 – Transferência de Recursos do SUS para Atenção BásicaR\$ 4.000,00
02 – Prefeitura Municipal de Caxambu
02.09 – Secretaria Municipal de Finanças
02.09.02 – Serviços Financeiros
02.09.02.04.123.0026.2103 - Operação e Manutenção dos Departamentos Financeiros
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 340)
Fonte 100 – Recursos OrdináriosR\$ 10.000,00
02 – Prefeitura Municipal de Caxambu
02.14 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.14.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.14.01.15.122.0015.2137 – Operação e Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 457)
Fonte 100 – Recursos Ordinários
Total dos créditos suplementaresR\$ 120.000,00
Art. 2º – Os recursos para a abertura dos créditos adicionais suplementares, de que trata o artigo anterior, estão contidos nas anulações das seguintes dotações do Poder Executivo no

е orçamento vigente, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64:

02 - Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 - Fundo Municipal de Saúde

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.2052 - Operação e Manutenção das Equipes Estratégicas de Saúde da Família

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (Ficha 164)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

					·			Transferências		•		
Saúd	e										R\$1	00.000,00
02 – I	Prefeit	ura M	1unicipal c	le Ca	xambu							
02.04	– Fur	ido M	lunicipal d	le Sai	úde							
02.04	.01 –	Gestâ	ão do Fun	do Mı	unicipal de s	Saú	de					
02.04	.01.10	.301.	.0011.205	4 – O	peração e l	Man	utenç	ção do Centro de	Odor	ntologia		
3.3.90	0.30.0	0 – M	laterial de	Cons	sumo (Ficha	173	3)					
					·			Transferências		•		ulados à 4.000,00
02 – I	Prefeit	ura M	1unicipal c	le Ca	xambu							
02.09	– Sed	retar	ia Municip	al de	Finanças							
02.09	.02 –	Servi	ços Finan	ceiros	3							
02.09	.02.04	.123.	.0026.210	3 – O	peração e l	Man	utenç	ção dos Departam	nento	s Financeiro	os	
3.3.90	0.14.0	0 – D	iárias – Po	essoa	al Civil (Fich	a 33	37)					
Fonte	100 -	- Rec	ursos Ord	lináric	os						R\$	4.500,00
02 – I	Prefeit	ura M	1unicipal c	le Ca	xambu							
02.09	– Sed	retar	ia Municip	al de	Finanças							
02.09	.02 –	Servi	ços Finan	ceiros	3							
02.09	.02.04	.123.	.0026.210	3 – O	peração e l	Man	utenç	ção dos Departam	nento	s Financeiro	os	
3.3.90	0.30.0	0 – M	laterial de	Cons	sumo (Ficha	338	3)					
Fonte	100 -	- Rec	ursos Ord	lináric	os						R\$	4.000,00
02 – I	Prefeit	ura M	1unicipal c	le Ca	xambu							
02.09	– Sed	retar	ia Municip	al de	Finanças							
02.09	.02 –	Servi	ços Finan	ceiros	3							
02.09	.02.04	.123.	.0026.210	3 – O	peração e l	Man	utenç	ção dos Departam	nento	s Financeiro	os	
3.3.90	0.33.0	0 – P	assagens	e De	spesas con	ı Lo	como	oção (Ficha 339)				
Fonte	100 -	- Rec	ursos Ord	linário	S						R\$	1.500,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

02 - Prefeitura Municipal de Caxambu								
02.14 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								
02.14.01 - Coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								
02.14.01.15.122.0015.2137 – Operação e Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos								
3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil (Ficha 454)								
Fonte 100 – Recursos Ordinários								
02 - Prefeitura Municipal de Caxambu								
02.14 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								
02.14.01 - Coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								
02.14.01.15.122.0015.2137 – Operação e Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos								
3.3.90.30.00 - Material de Consumo (Ficha 455)								
Fonte 100 – Recursos Ordinários								
02 - Prefeitura Municipal de Caxambu								
02.14 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								
02.14.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								
02.14.01.15.122.0015.2137 – Operação e Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos								
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção (Ficha 456)								
Fonte 100 – Recursos Ordinários								
Total das anulaçõesR\$ 120.000,00								

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 20 de agosto de 2018.

### DIOGO CURI HAUEGEN Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA Secretário Municipal de Administração Interino